



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE JULHO DE 2023

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022, a contar do dia 04/04/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/08/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral do Município e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí, em 10 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal